



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1668 / 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré

- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e, considerando o feriado do dia 02 de novembro (FINADOS).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2023 (Sexta Feira), retornando a suas atividades normais em 06 de novembro de 2023 (Segunda Feira).

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: barradojacare.pr.gov.br e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 31 de outubro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal